

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 194/2022**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 194/2022****Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Endereço: RUA PROJETADA B, SNº			Fone: (22) 3864-1566
Bairro: PONTE SECA		Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----		CNPJ: 00.816.063/0001-10
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 065/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

JOSÉ ALVES DA COSTA para viúva MARIA ZENIT BARBOSA DA COSTA, conforme fls. 08, 31/33;  
MARIA ZENIT BARBOSA DA COSTA como **outorgante vendedora** e MARCOS ANTÔNIO RETAMERO FLOR como **outorgado comprador**, conforme fls. 07;  
MARCOS ANTÔNIO RETAMERO FLOR como **outorgante vendedor** e APERIFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA como **outorgado comprador**, conforme fls. 06;  
O imóvel está localizado na Rua Projetada “B” (Ponte Seca), snº, Lote 30, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.003.581**, matrícula nº. **001.004.0014.0184.001**, conforme Processo Administrativo nº 0516/2020, fls. 09.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:**

T.S.E transferência de Nome	380,33
T.S.E averbação Contrato	81,50
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
<b>Total Geral</b>	<b>470,89</b>

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

**Aperibé, 28 de junho de 2022.**

Autoridade Fiscal:

**LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA**  
Diretora de Divisão e Fiscalização  
Mat. 5268**Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos**

Responsável	CPF	Data
-------------	-----	------

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**D99A41AE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>